



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### CONVITE 006 2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições e anexos:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com base na Lei Complementar n.º 123/2006 (artigos 47 e 48) e Lei Municipal 1.605/2011.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para uso do prédio da Prefeitura Municipal, para um período de 06 (seis) meses. Anexo I do Edital – Minuta do Contrato.

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE
01	50 unidades	Desinfetante de 2 litros
02	30 unidades	Água sanitária de 2 litros
03	06 unidades	Desodorizador de ambiente spray
04	10 unidades	Detergente líquido 500ml
05	05 unidades	Esponja
06	05 unidades	Lustra móveis
07	20 unidades	Pano de prato
08	10 unidades	Flanela
09	03 unidades	Vassoura
10	04 unidades	Coador de café n.º 103
11	04 unidades	Refil de bruxa
12	40 kg	Café em pó a vácuo, extra forte. Embalagem de 500gr
13	60 kg	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 2 kg,

#### 2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 07/04/2017

Horário: 14:30Horas

#### 3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal (Certidão Conjunta);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

#### **4. Condições de fornecimento/pagamento**

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato com apresentação da NFE e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso Livre, através da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Mun. de Coordenação, Planejamento e Projetos  
Atividade : 2085- Manutenção da Sec. Coord.Planej. e Projetos  
Rubrica: 1548-3.3.90.30.22-Material de limpeza e Produtos de Higienização  
Rubrica: 1569-3.3.90.30.07-Gêneros Alimentícios

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **5. Do Local e Prazo de Entrega:**

A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade, tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de local adequado para armazenamento, o mercado ficará como fiel depositário da mercadoria, ficando a servente da prefeitura com uma planilha que controlará o estoque da mesma.

..

#### **6. Dos Prazos**

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7. Condições gerais:**

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 30 de março de 2017

Ângela Marilene Brum da Silva  
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado  
Felipe Walker Fernandes  
OAB/RS n.º 98.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**